

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2016**  
**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 068/2016**

**1 - OBJETO DA DISPENSA:**

Locação de imóvel para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social sendo :

**item 01:** 01 (um) imóvel com edificação comercial, medindo aproximadamente 160,00m<sup>2</sup>, contendo 03 (três) salas, 02 banheiros, lavanderia e cozinha, localizada na rua Nereu Ramos, 3326, centro, neste município de Papanduva.

**2 - JUSTIFICATIVA:**

Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e considerando que essa municipalidade não dispõe de espaço físico suficiente para o bom funcionamento dos referidos setores, considerando que tais instalações são imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades da Secretaria supra citada; considerando que o imóvel contratado localiza-se em ponto estratégico, condicionando assim a sua escolha e para que essas atividades sejam mantidas, faz-se necessário a realização desta dispensa de licitação que terá início em 01 de julho de 2016 e duração até o dia 31 de dezembro de 2016.

**3 - ENQUADRAMENTO LEGAL:**

Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 consolidada.

**4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, correrão por conta do projeto atividade nº. 2.033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – Elemento de Despesa - 33.90.00, aplicações diretas, do orçamento municipal vigente.

**5 - PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

O valor desta dispensa é de **R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais) **mensais**, totalizando **R\$ 6.600,00** (seis mil e seicentos reais) sendo que, pelo constante neste Processo e por estar compatível com preço praticado no mercado, justifica-se a contratação.

**6 - RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

O Município tendo necessidade, pelos motivos supra citados, aluga de **RAFAEL OTAVIO FERENS**, **CPF 421.163.259-00** o imóvel constante no **item 01**, dentro das necessidades e condições e preço compatível com o mercado.

**8 - COMUNICAÇÃO:**



Comunicamos ao Senhor Prefeito Municipal a situação neste processo caracterizado, sobre a qual requeremos despacho, para que possamos dar continuidade de usar o atendimento dos interesses do Município.

Papanduva, 01 de julho de 2016

Marcio Wisnievski  
Presidente

Eliton Luis de Souza Prestes  
Membro

Otavio Hunka  
Membro

A vista do exposto dispensa-se a licitação. Aprovo e autorizo a realização da despesa, independente de licitação, com fundamento no Artigo 24 inciso VIII, combinado com o Artigo 26 da Lei 8.666/93 consolidada

Dario Schicovski  
Prefeito Municipal

Visto e aprovado pela Procuradoria Jurídica

Orlando Marcelo Vieira  
Procurador Jurídico  
OAB/SC 14035 B